



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e

*Justica Pedição
Financeiro (Ocamento)*

Bariri, 29 de janeiro de 2018.

MENSAGEM
Nº 005/2018

SALA SESSÕES

31 / 01 / 2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 05/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial para continuidade das obras da Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri “D”.

Os recursos para cobertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.930,34 (vinte e quatro mil novecentos trinta reais e trinta e quatro centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 no valor de R\$ 71.802,84 (setenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação – “Programa Especial de Melhorias - PEM” cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri “D”, e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R\$ 57.402,79 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) para atender demandas da contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Barros

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

Câmara Municipal
de Bariri
31 JAN. 2018
PROTOCOLO



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 05/2018 =
de 29 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.135,97 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 96.733,18

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 57.402,79

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.930,34 (vinte e quatro mil novecentos trinta reais e trinta e quatro centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 no valor de R\$ 71.802,84 (setenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação – “Programa Especial de Melhorias - PEM” cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri “D”, e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R\$ 57.402,79 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) para atender demandas da contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
154520011.2.030	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 439.....		R\$ 57.402,79

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal